

VI ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

**DIREITO PENAL, CRIMINOLOGIA, POLÍTICA
CRIMINAL E PROCESSO I**

ALISSON THIAGO DE ASSIS CAMPOS

EUDES VITOR BEZERRA

RENATA BOTELHO DUTRA

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

D597

Direito penal, criminologia, política criminal e processo I [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Alisson Thiago de Assis Campos; Eudes Vitor Bezerra; Renata Botelho Dutra – Florianópolis; CONPEDI, 2023.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-679-6

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Direito e Políticas Públicas na era digital

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito penal 3. Criminologia. VI Encontro Virtual do CONPEDI (1; 2023; Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



VI ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO PENAL, CRIMINOLOGIA, POLÍTICA CRIMINAL E PROCESSO I

Apresentação

O conjunto de pesquisas que são apresentadas neste livro faz parte do Grupo de Trabalho de “Direito Penal, Criminologia, Política Criminal e Processo I”, ocorrido no âmbito do VI Encontro Virtual do Conpedi, realizado por meio de plataformas digitais, entre os dias 20 e 24 de junho de 2023, promovido pelo Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito – CONPEDI e que teve como temática central “Direito e Políticas Públicas na era digital”.

Os trabalhos expostos e debatidos abordaram de forma geral distintas temáticas atinentes ao Direito Penal, Criminologia, Política Criminal e Processo Penal, especialmente relacionadas aos principais desafios que permeiam a consolidação do Direito Penal contemporâneo.

Daniel Alexandre Pinto, trouxe importantes reflexões sobre “a hipossuficiência das leis frente à exposição pornográfica não consentida no âmbito da virtualidade”, oportunidade na qual discorreu sobre questões envolta a exposição pornográfica no ciberespaço, expondo a hipossuficiência legislativa.

Luan Fernando Dias e Flavia Valéria Do Prado, falaram no ensaio “a atuação e efetividade do patronato penitenciário e conselho da comunidade no sistema penitenciário nacional: uma análise do compromisso estatal com a ressocialização e direitos dos apenados” sobre o debate acerca dos problemas enfrentados no sistema penitenciário, em abordando o compromisso estatal com a ressocialização.

Luana Oliveira Monteiro Jair, apresentou o texto intitulado “a disparidade cênica entre as partes em sessões e audiências criminais: análise dos fundamentos lançados pelos ministros do supremo tribunal federal no julgamento da ADI 4768”, no qual investiga um julgado oriundo do órgão maior do nosso Poder Judiciário.

Giulia Name Vieira, no trabalho “a falsidade ideológica no âmbito virtual: investigando as consequências do uso de contas falsas e golpes em redes sociais” analisam tema atual e que impacta toda sociedade.

Maria Vitória Ribeiro da Silva, em “a justiça restaurativa como alternativa à resolução de conflitos em face ao combate à reincidência e marginalização de menores infratores” trata sobre como podemos alcançar a resolução de conflitos por meio de formas diversas da

jurisdição.

Maria Fernanda Quintão Souza, em “a nova rota da seda: a questão do tráfico de drogas na DARKWEB” enfrenta os desafios relacionados ao uso ilícito da rede mundial de computadores.

Calualane Cosme Vasconcelos, trouxe a temática do “a revisão criminal e o papel do ministério público neste instituto: uma análise exploratória sobre a legitimidade ad causam ativa do parquet” em que enfoca a atuação do MP na revisão criminal.

Luma Soares Sabbadini Martins Ferreira, em “a vulnerabilidade feminina na pandemia e sua influência no cometimento de crimes em São Luís/MA” abordada questão envolta a cidade de São Luís/MA no período pandêmico.

Ana Clara Parzewski Moreti, apresentou estudo: “as falhas do sistema carcerário brasileiro e os desafios para a reintegração do preso em sociedade após o cumprimento da pena”, apontando tema relacionado a situação do apenado após cumprimento da pena.

Considerando todas as temáticas supracitadas, não pode ser outro senão de satisfação o sentimento que nós coordenadores temos ao apresentar a presente obra. É necessário, igualmente, agradecer enormemente aos pesquisadores que estiveram envolvidos tanto na confecção dos trabalhos quanto nos excelentes debates proporcionados neste Grupo de Trabalho. Por fim, fica o reconhecimento ao CONPEDI pela organização e realização de mais um relevante evento virtual.

A expectativa é de que esta obra possa contribuir com a compreensão dos problemas do cenário contemporâneo brasileiro por meio do olhar constitucional e internacional, com o a esperança de que as leituras dessas pesquisas ajudem na reflexão do atual caminhar do Direito Penal, Criminologia, Política Criminal e Processo Penal.

Alisson Thiago de Assis Campos

Eudes Vitor Bezerra

Renata Botelho Dutra

AS FALHAS DO SISTEMA CARCERÁRIO BRASILEIRO E OS DESAFIOS PARA A REINTEGRAÇÃO DO PRESO EM SOCIEDADE APÓS O CUMPRIMENTO DA PENA

Ana Clara Parzewski Moreti

Resumo

INTRODUÇÃO: Em conformidade com o decorrer da história, respaldado no entendimento de que a evolução é constante, em meados do século XVIII, durante o Iluminismo, a burguesia, descontente com o poder centralizado, conseguiu ascender, transitando do sistema econômico feudalismo para o que hoje conhecemos como capitalismo. Em paralelo a isso, o sistema punitivo conduziu-se por tais transformações e acompanhou a evolução histórica. Cabe aqui ressaltar que o poder de punir exerce papel de correção, a punição tem a finalidade pública e declarada de reintegrar e serve como meio oportuno de arrependimento do comportamento desviante, fundamentado em uma reação social que se transforma a cada dia e busca evitar os conflitos em sociedade. As legislações da esfera penal e processual penal, já existentes, trabalham a pena como sendo algo abstrato, através de um conjunto de normas jurídicas que impõe limites ao poder de punir que o Estado detém, tipifica os crimes e estabelece suas consequências em forma de sanções, além de dispor sobre um regulamento a respeito de sua aplicação. Estes regulamentos são estruturados na realidade da sociedade, de modo que não estão isolados dos acontecimentos que nos cercam.

PROBLEMA DE PESQUISA: Em recentes pesquisas, realizadas no período de janeiro a junho de 2022 pelo Departamento Penitenciário Nacional, os altos índices de superlotação se expõem de maneira explícita: a capacidade do sistema prisional corresponde a 470.116 vagas, a população privada de liberdade totaliza 661.915, resultando em um déficit equivalente a 191.799. Tal circunstância impossibilita a garantia de um tratamento digno que respeite os direitos e garantias fundamentais da pessoa humana, ressaltando que o encarcerado é privado apenas de liberdade, e não de dignidade.

OBJETIVO: As margens da sociedade estão as populações vulneráveis, um cenário consequente da desigualdade do sistema. Tais populações, em sua maioria, são inseridas na criminalidade. Por conseguinte, a presente pesquisa tem o objetivo de evidenciar o porquê desta conjunção e relacionar essa discrepância com seu reflexo no sistema prisional. Menciona-se a atuação seletiva dos órgãos competentes do poder punitivo desde o início da cadeia de relações jurídicas estabelecidas até no que tange as precárias condições estruturais dos estabelecimentos destinados ao cumprimento da pena, pontuando a falha na capacidade de concluir com êxito a missão de reeducar e reintegrar o preso. A falha anunciada é indubitável quando correlacionada aos altos índices de reincidência criminal, demonstrando a incapacidade de concluir com êxito a missão de reeducar o apenado, para que, após o

cumprimento da pena, seja reintegrado a sociedade, como prevê a teoria.

MÉTODO: Quanto à metodologia, a pesquisa em tela utiliza-se do método dedutivo bibliográfico para realizar os estudos, contextualizando desde os aspectos introdutórios do iluminismo e surgimento do sistema punitivo, conceituando as legislações relacionadas, apresentando, através de uma argumentação indireta e análise de pesquisas, o atual cenário do sistema carcerário brasileiro e como isso influencia diretamente no processo de reintegração do apenado.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Até o presente momento, os resultados parciais obtidos influenciam a crítica de que, nitidamente, a sociedade, em seu âmbito político-criminal, se organiza em uma estrutura onde o capitalismo, relacionado a sua dinâmica de exploração e subordinação, insere, diretamente, as populações vulneráveis na criminalidade, este domínio cega a visão humanizada para com os encarcerados, e, conseqüentemente, os leva a um sistema prisional, que, diante ao cenário atual, é explicitamente incapaz de concluir com êxito sua missão de reintegrar e reeducar os indivíduos, fazendo com que essa dinâmica não cesse, circunstância evidenciada nos altos índices de reincidência. Em suma, coube até aqui pontuar a prisão como depósito de miseráveis e indesejáveis. Apesar de toda a racionalização e estudo sobre os direitos humanos e a condição de pessoa do apenado, o Estado brasileiro não anula o rumo ascendente da ferocidade do sistema prisional.

Palavras-chave: Sistema Carcerário, Reintegração, Capitalismo, Reincidência, Superlotação

Referências

Referências: MARAT, Jean Paul. Plano de Legislação Criminal. São Paulo: Quartier Latin, 2008.

BATISTA, Vera Malaguti. Introdução Crítica à Criminologia Brasileira. Rio de Janeiro: Editora Revan, 2021.

SANTOS, Juarez Cirino dos. A Criminologia Radical. 5. ed. São Paulo: Tirant lo blanch, 2022.

SANTOS, Juarez Cirino dos. A Criminologia da Repressão. 3. ed. São Paulo: Tirant lo blanch, 2022.

BATISTA, Nilo. Apontamentos para uma História da Legislação Penal Brasileira. 1. Ed. Rio de Janeiro: Editora Renava, 2016.

IPEA, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Reincidência Criminal no Brasil: Relatório

de Pesquisa. Rio de Janeiro, 2015.